

## PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

### Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

#### MEMORANDO

Barra do Jacaré, 26 de Agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
**Edimar de Freitas Alboneti**  
Prefeito Municipal  
Barra do Jacaré - Paraná

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste solicitar a autorização para que se realize aditivo de contrato, com a Empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ: 76.030.717/0001-48, (contrato 95/2017) que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software sistema completo para utilização do P. M. de Barra do Jacaré/PR, nos termos da proposta de renovação que segue em anexo ao processo, sendo o valor reajustado com o INPC de 9,85% acumulado dos últimos 12 meses, sendo firmado no aditivo com o novo valor de: R\$ 151.616,16 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

Justificamos o aditamento por se tratar de sistema fornecido pela empresa já contratada aonde todos os setores estão adaptados ao sistema sendo inviável outra licitação, uma vez que realizada a pesquisa de mercado que segue em anexo os valores propostos estão condizentes, sendo possível o aditamento do processo já existente, presando pelo princípio da eficiência.

Portanto, diante do exposto e cumprimentando as normas legais, solicito a autorização deste executivo Municipal.

No aguardo do solicitado, manifestamos nossas considerações.

Atenciosamente,

**RODRIGO AGUIAR**  
Secretário Municipal de Finanças

Toledo, 11 de agosto de 2021.

À  
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
Setor de Licitação e Contratos

**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL**

Prezado Senhor,

Estamos solicitando a prorrogação e reajuste do contrato, firmado entre esta Prefeitura e a EQUIPLANO.

Sendo assim, estamos através desta pleiteando que o contrato nº 95/2017 seja aplicado o reajuste com a variação do INP-C (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), índice acumulado no período de 12 meses.

Entendemos que esta seja a forma menos impactante da continuidade da prestação de serviços, preservando o equilíbrio financeiro do contrato em questão.

Prorrogando o contrato até 04/09/2022.

Sendo o que se coloca para o momento, colocamo-nos à sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente.



Pamella Louise de Macedo  
Departamento Comercial e Contratos  
Fone/ Whats: 3351-5000  
E-mail: [pamella@equiplano.com.br](mailto:pamella@equiplano.com.br)

**76.030.717/0001-48**  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.  
Rua Santo Campagnolo, 1200  
Loja 202 - V. Industrial  
**CEP 85.905-030 - TOLEDO - PR**



Assunto **Solicitação de Prorrogação PM Barra do Jacaré - 29**  
De Pamella Louise de Macedo <pamella@equiplano.com.br>  
Para <planejamento@barradojacare.pr.gov.br>  
Cópia Comercial <comercial@equiplano.com.br>  
Data 11/08/2021 09:12



305

- Solicitação de Reajuste e Prorrogação PM de Barra do Jacaré.pdf (~108 KB)

Bom dia,

Segue em anexo a solicitação de Reajuste e Prorrogação para a Prefeitura de Barra do Jacaré.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente

**PAMELLA LOUISE DE MACEDO**  
Analista de Licitação e Contratos  
✉ pamella@equiplano.com.br  
☎ (41) 3351-5000

www.equiplano.com.br

306  
8

# JP Informática

JOÃO PAULO SCHELBAUER INFORMÁTICA - ME

CNPJ 11.944.837/0001-05

Rua das Esmeraldas, 335 – Sala B

Centro – Carambeí – PR

(43)99985-6049

Para:

**Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-Paraná**

Debora Cristina Calixto dos Santos- Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Fone 43 3537 1212-Ramal: 201

## ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO-SERVIÇO	QUANT.	V. UNT.
01	ATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTAÇÃO, CONTROLE INTERNO, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARENCIA, NOTA FISCAL E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NA PREFEITURA DE BARRA DO JACARÉ.	12 MESES	16.335,00
TOTAL GLOBAL			R\$ 196.020,00

Validade: 60 dias

Carambeí, 26 de Agosto de 2021.

  
João Paulo Schelbauer  
RG 7.004.433-1

**11.944.837/0001-05**  
JOÃO PAULO SCHELBAUER  
INFORMÁTICA  
Rua das Esmeraldas, 335 Sala B  
Centro - CEP 84.145-000  
CARAMBEÍ-PR

Assunto **RES: orçamento**  
De JPSchelbauer . <jpschelbauer@hotmail.com>  
Para Planejamento - PM Barra do Jacaré <planejamento@barradojacare.pr.gov.br>  
Data 26/08/2021 06:59



307

- Sistemas.pdf (~166 KB)

308

---

Bom dia,

Segue orçamento para apreciação.

Att,  
João Paulo Schelbauer  
(43) 9 9985-6049

Enviado do [Email](#) para Windows

---

**De:** [Planejamento - PM Barra do Jacaré](#)  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de agosto de 2021 09:10  
**Para:** [jpschelbauer@hotmail.com](mailto:jpschelbauer@hotmail.com)  
**Assunto:** orçamento

Bom dia, solicito por meio deste, orçamento para sistema contábil de gestão publica completo Barra do Jacaré/PR.

ATT, P. M. de Barra do Jacaré/PR  
Fone 43 3537-1212



MUNICÍPIO DE  
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL – SP  
45.701.455/0001-72

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

309

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020**

As 09:00 horas do dia 23 de dezembro de 2020, na dependência da Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal, reuniu-se a Comissão de Licitação designada por Portaria do Senhor Prefeito Municipal, composta pelos seguintes membros: Aline dos Santos Gonçalves, Jessica M. Alvarenga da Silva e Vitoria Mariana de Souza Rosa para proceder a abertura da licitação modalidade Pregão nº 052/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA E CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**. A Sessão Pública foi aberta com o credenciamento das empresas participantes e compareceram na presente licitação as seguintes empresas:

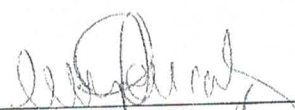
Fornecedor	CNPJ nº	ME/EPP	Representante	CPF nº
CASP – VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA	18.665.334/0001-40	SIM	ANTONIO EDUARDO MENDONÇA	183.776.808-07

A empresa, apresentou documentação completa para o credenciamento, estando apta a fase de lance. Iniciada a fase de lances e negociação considerou vencedora a empresa CASP – VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA com isso a comissão passou a abertura do invólucro contendo os Documentos de Habilitação.

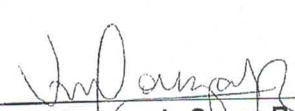
Por estar correta a documentação de Habilitação, foi franqueado ao representante a intenção de interpor recurso, não havendo interesse, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, que a secretariei, por todos os membros da comissão, bem como dos demais.

Santo Antônio do Pinhal, 23 de dezembro de 2020.


**Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio**

  
Aline dos Santos Gonçalves

  
Jessica Marília Alvarenga da Silva

  
Vitoria Mariana de Souza Rosa

**PARTICIPANTES:**

Fornecedor	Assinatura
CASP – VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA	

### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 252/2020 Data de Abertura: 11/12/2020  
Pregoeiro: JESSICA MARILIA ALVARENGA DA SILVA

#### ITEM: 1 - CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO

#### ITEM: 2 - Sistema Contábil, Financeiro e Orçamentário

Código	Classificados	CNPJ: 18.665.334/0001-40
13691	CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBL	

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SIÇ	4.223,0000	23/12/2020 09:25:08
2	CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SIÇ	4.100,0000	23/12/2020 09:25:27

Foi declarado vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBL pelo valor de R\$ 4.100,0000 (quatro mil e cem reais).

#### Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JESSICA MARILIA ALVARENGA DA SILVA .....  
CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBL .....

#### ITEM: 3 - Sistema de Compras e Licitações

Código	Classificados	CNPJ: 18.665.334/0001-40
13691	CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBL	

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SIÇ	2.060,0000	23/12/2020 09:25:33
2	CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SIÇ	2.000,0000	23/12/2020 09:25:37

Foi declarado vencedor do item 3 deste Pregão o fornecedor CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBL pelo valor de R\$ 2.000,0000 (dois mil reais).

#### Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JESSICA MARILIA ALVARENGA DA SILVA .....  
CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBL .....

#### ITEM: 4 - Sistema de Folha de Pagamento

Código	Classificados	CNPJ: 18.665.334/0001-40
13691	CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBL	

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SIÇ	2.060,0000	23/12/2020 09:25:42
2	CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SIÇ	2.000,0000	23/12/2020 09:25:47

Foi declarado vencedor do item 4 deste Pregão o fornecedor CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBL pelo valor de R\$ 2.000,0000 (dois mil reais).

#### Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JESSICA MARILIA ALVARENGA DA SILVA .....  
CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBL .....

*(Handwritten signatures and marks)*



### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 252/2020 Data de Abertura: 11/12/2020  
Pregoeiro: JESSICA MARILIA ALVARENGA DA SILVA

#### ITEM: 5 - Sistema de Recursos Humanos e s-Social

Código Classificados

13691 CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS CNPJ: 18.665.334/0001-40

Nº Lance Fornecedor Valor (R\$) Data/Hora

1	CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SI	618,0000	23/12/2020 09:25:52
2	CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SI	600,0000	23/12/2020 09:25:56

Foi declarado vencedor do item 5 deste Pregão o fornecedor CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS pelo valor de R\$ 600,0000 (seiscentos reais).

#### Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JESSICA MARILIA ALVARENGA DA SILVA - .....

CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS - .....

#### ITEM: 6 - Sistema de Tributação

Código Classificados

13691 CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS CNPJ: 18.665.334/0001-40

Nº Lance Fornecedor Valor (R\$) Data/Hora

1	CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SI	2.266,0000	23/12/2020 09:26:02
2	CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SI	2.200,0000	23/12/2020 09:26:08

Foi declarado vencedor do item 6 deste Pregão o fornecedor CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS pelo valor de R\$ 2.200,0000 (dois mil e duzentos reais).

#### Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JESSICA MARILIA ALVARENGA DA SILVA - .....

CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS - .....

#### ITEM: 7 - Sistema de Controle de Frotas

Código Classificados

13691 CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS CNPJ: 18.665.334/0001-40

Nº Lance Fornecedor Valor (R\$) Data/Hora

1	CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SI	515,0000	23/12/2020 09:26:13
2	CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SI	500,0000	23/12/2020 09:26:17

Foi declarado vencedor do item 7 deste Pregão o fornecedor CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS pelo valor de R\$ 500,0000 (quinhentos reais).

#### Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JESSICA MARILIA ALVARENGA DA SILVA - .....

CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS - .....

### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 252/2020 Data de Abertura: 11/12/2020  
Pregoeiro: JESSICA MARILIA ALVARENGA DA SILVA

#### ITEM: 8 - Sistema de Controle Patrimonial

Código	Classificados
--------	---------------

13691	CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBL	CNPJ: 18.665.334/0001-40
-------	---	--------------------------

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
----------	------------	-------------	-----------

1	CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SIÇ	618,0000	23/12/2020 09:26:23
2	CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SIÇ	600,0000	23/12/2020 09:26:28

Foi declarado vencedor do item 8 deste Pregão o fornecedor CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBL pelo valor de R\$ 600,0000 (seiscentos reais).

#### Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JESSICA MARILIA ALVARENGA DA SILVA - .....

CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBL - .....

#### ITEM: 9 - Portal de publicação dos dados para a Lei de Transparência e

Código	Classificados
--------	---------------

13691	CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBL	CNPJ: 18.665.334/0001-40
-------	---	--------------------------

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
----------	------------	-------------	-----------

1	CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SIÇ	618,0000	23/12/2020 09:26:35
2	CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SIÇ	600,0000	23/12/2020 09:26:38

Foi declarado vencedor do item 9 deste Pregão o fornecedor CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBL pelo valor de R\$ 600,0000 (seiscentos reais).

#### Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JESSICA MARILIA ALVARENGA DA SILVA - .....

CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBL - .....

#### ITEM: 10 - Escrituração Fiscal do ISS

Código	Classificados
--------	---------------

13691	CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBL	CNPJ: 18.665.334/0001-40
-------	---	--------------------------

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
----------	------------	-------------	-----------

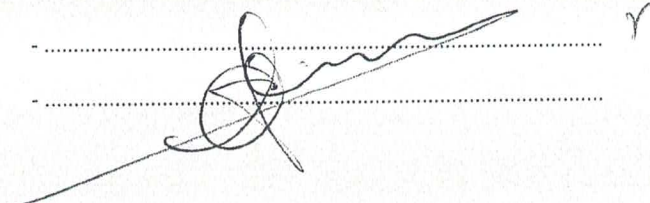

1	CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SIÇ	1.030,0000	23/12/2020 09:26:44
2	CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SIÇ	1.000,0000	23/12/2020 09:26:47

Foi declarado vencedor do item 10 deste Pregão o fornecedor CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBL pelo valor de R\$ 1.000,0000 (um mil reais).

#### Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JESSICA MARILIA ALVARENGA DA SILVA - .....

CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBL - .....

### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 252/2020 Data de Abertura: 11/12/2020  
Pregoeiro: JESSICA MARILIA ALVARENGA DA SILVA

#### ITEM: 11 - Emissão de Nota Fiscal Eletrônica

Código	Classificados	CNPJ
13691	CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBL	18.665.334/0001-40

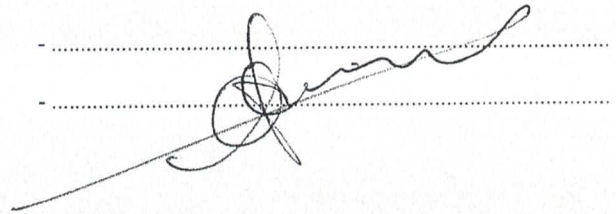
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SIÇ	1.957,0000	23/12/2020 09:26:51
2	CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SIÇ	1.900,0000	23/12/2020 09:26:54

Foi declarado vencedor do item 11 deste Pregão o fornecedor CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBL pelo valor de R\$ 1.900,0000 (um mil e novecentos reais).

#### Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JESSICA MARILIA ALVARENGA DA SILVA

CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBL



γ

Q

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL**  
 Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 252/2020 Licitação: 52/2020 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 13691 - CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚB									
2	25035566	Sistema Contábil, Financeiro e Orçamentário	MES		12,000	0,0000	4.100,0000	49.200,00	Venceu
3	25035567	Sistema de Compras e Licitações	MES		12,000	0,0000	2.000,0000	24.000,00	Venceu
4	25035568	Sistema de Folha de Pagamento	MES		12,000	0,0000	2.000,0000	24.000,00	Venceu
5	25035569	Sistema de Recursos Humanos e s-Social	MES		12,000	0,0000	600,0000	7.200,00	Venceu
6	25035570	Sistema de Tributação	MES		12,000	0,0000	2.200,0000	26.400,00	Venceu
7	25035571	Sistema de Controle de Frota	MES		12,000	0,0000	500,0000	6.000,00	Venceu
8	25035572	Sistema de Controle Patrimonial	MES		12,000	0,0000	600,0000	7.200,00	Venceu
9	25035573	Portal de publicação dos dados para a Lei de Transparência e	MES		12,000	0,0000	600,0000	7.200,00	Venceu
10	25035574	Escrituração Fiscal do ISS	MES		12,000	0,0000	1.000,0000	12.000,00	Venceu
11	25035575	Emissão de Nota Fiscal Eletrônica	MES		12,000	0,0000	1.900,0000	22.800,00	Venceu
					<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>			<b>186.000,00</b>	

Santo Antônio do Pinhal, 23 de Dezembro de 2020.

3/4



## Relatório de Cotação: cotação rápida 1658

Pesquisa realizada entre 26/08/2021 09:40:16 e 26/08/2021 09:41:07

Relatório gerado no dia 26/08/2021 09:42:02 (IP: 200.150.116.74)

Item 1: cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 6	1	R\$ 206.761,67 (un)	R\$ 206.761,67	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado de Mato Grosso   secretaria de estado de infraestrutura e logística - mato grosso	NºPregão:12021 UASG:926627	03/03/2021	R\$ 143.785,00
Valor Unitário				R\$ 143.785,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BREJOES / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOES BA	NºLicitação:858094	04/03/2021	R\$ 264.000,00
2	MUNICIPIO DE ITACARE / (1) MUNICIPIO DE ITACARE	NºLicitação:853998	04/02/2021	R\$ 212.500,00
Valor Unitário				R\$ 238.250,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 206.761,67

Valor Global: R\$ 206.761,67

## Detalhamento dos Itens

Item 1: cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Preço Estimado: R\$ 206.761,67 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 206.761,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de licença de software contábil e gestão de recursos humanos, com implantação e conversão de dados que preserve a integridade das informações acumuladas pelo atual sistema, cabendo treinamento, suporte e manutenção (manutenção de operação) do programa com seus respectivos módulos em atendimento à sanemat.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 143.785,00

Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso  
secretaria de estado de infraestrutura e logística - mato grosso

Data: 03/03/2021 09:39

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:12021 / UASG:926627

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata



Relatório gerado no dia 26/08/2021 09:42:02 (IP: 200.150.116.74)  
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgSDM4CeEX5Fq7rHuqFcfMubm6c6y9b8HmnyM7I5ZqohO55t  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgSDM4CeEX5Fq7rHuqFcfMubm6c6y9b8HmnyM7I5ZqohO55t)  
token=JXlk08783RmxSDIOcgSDM4CeEX5Fq7rHuqFcfMubm6c6y9b8HmnyM7I5ZqohO55t



3/7

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação dos sistemas integrados de PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, LOA-Lei Orçamentaria Anual, Contabilidade Pública, Tesouraria, Portal da Transparência (Lei 131), Licitações, Compras, Convênios, Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Protocolo, sistemas integrados de Arrecadação Municipal, Nota Fiscal Eletrônica, Portal do Contribuinte, sistemas integrados de Prontuário Eletrônico, Gerenciamento de Samu e sistemas integrados de Folha de Pagamento e Portal do Servidor.

**Identificação:** NºLicitação:858094  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 01/04/2021 11:12  
**Homologação:** 01/04/2021 11:12  
**Fonte:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
**Quantidade:** 1  
**UF:** BA

**Descrição:** SISTEMAS DE INFORMÁTICA - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação dos sistemas integrados de PPA Plano Plurianual, LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias, LOA-Lei Orçamentaria Anual, Contabilidade Publica, Tesouraria, Portal da Transparência (Lei 131), Licitações, Compras, Convênios, Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Protocolo, sistemas integrados de Arrecadação Municipal, Nota Fiscal Eletrônica, Portal do Contribuinte, sistemas integrados de Prontuario Eletrônico, Gerenciamento de Samu e sistemas integrados de Folha de Pagamento e Portal do Servidor.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.418.112/0001-46 * VENCEDOR *	KBF SISTEMAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	R\$ 228.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação dos sistemas integrados de PPA Plano Plurianual, LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias, LOA-Lei Orçamentaria Anual, Contabilidade Pública, Tesouraria, Portal da Transparência (Lei 131), Licitações, Compras, Convênios, Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Protocolo, sistemas integrados de Arrecadação Municipal, Nota Fiscal Eletrônica, Portal do Contribuinte, sistemas integrados de Prontuario Eletrônico, Gerenciamento de Samu e sistemas integrados de Folha de Pagamento e Portal do Servidor.		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: AV PROFESSOR MAGALHAES NETO, 1752
		Telefone: (71) 3354-4618
		Email: escritorio@ricosconsultoria.com.br
	EDZA PLANEJAMENTO CONSULTORIA E INFORMATICA EIRELI	R\$ 300.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Valor da proposta: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Endereço:		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 212.500,00

**Órgão:** MUNICIPIO DE ITACARE / (1) MUNICIPIO DE ITACARE  
**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços com fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Publica Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnologica e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada ,nos seguintes departamentos: Contabilidade; Compras/Licitação/Contrato; Portal da Transparência; Patrimônio; Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Portal do Servidor, em atendimento a demanda do Município de Itacaré,

**Data:** 04/02/2021 08:45  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºLicitação:853998  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 04/02/2021 19:09  
**Homologação:** 04/02/2021 19:09  
**Fonte:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
**Quantidade:** 1  
**UF:** BA

**Descrição:** IMPLANTACAO DE SISTEMAS E TREINAMENTO - SISTEMA DE CONTABILIDADE/GESTÃO DE COMPRAS/LICITAÇÃO E CONTRATO.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
39.781.752/0001-72 * VENCEDOR *	E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA	R\$ 75.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir de sua apresentação.DECLARAMOS, que já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.		
Endereço: AV KOEHLER, 238	Telefone: (27) 3268-3123	Email: silvana.montenegro@el.com.br



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

IGOR LEONARDO OLIVEIRA MACARIO - ME

R\$ 350.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Gestão de contabilidade e Gestão de compras

Endereço:





919  
87

*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/03/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 04/02/2021 e 04/03/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**CNPJ 76.030.717/0001-48**

**NIRE 41205157452**

**ARNOLDO BOHACZUK**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Rua Aristides Teixeira, 72 - Apto 101 - Centro Cívico – Curitiba – PR – Cep. 80.530-110, portador da Carteira de Identidade - R.G. sob nº. **1.265.351 II/PR**, expedida em 09/01/2017 e portador do C.P.F. sob nº. **193.171.749-49** e;

**JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado na Rua Carlos Garibaldi Biazetto, 251 – Casa 07 – Boa Vista – Curitiba – PR – Cep. 82.560-400, portador da Carteira de Identidade - R.G. sob nº. **3.458.406-0 II/PR**, expedida em 09/01/2017 e portador do C.P.F. sob nº. **162.325.500-72**.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **76.030.717/0001-48**, com sua sede estabelecida na Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri – Curitiba – PR – Cep. 82.510-350, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ**, sob o nº 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, registrada sob o NIRE nº. **41205157452**, com 26ª Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20200845403, registrado em 18/02/2020; resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social, mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO ENDEREÇO DA SEDE**

Por este ato, os sócios desta sociedade limitada decidem alterar o endereço da matriz que era na Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri – Curitiba – PR – Cep. 82.510-350, passa a ser, na Rua Santo Campagnolo, 1.200 – Centro – Sala 202 - Toledo - PR – Cep. 85.905-030.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL**

Por este ato, os sócios desta sociedade limitada decidem alterar o objeto social para: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1/00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras,

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**CNPJ 76.030.717/0001-48**

**NIRE 41205157452**

congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01) e; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00).

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO ENDEREÇO DA FILIAL**

Por este ato, os sócios desta sociedade limitada decidem alterar o endereço da filial que era na Rua Santo Campagnolo, 1.200 – Centro – Toledo - PR – Cep. 85.905-030, passa a ser, na Rua Ernesto Piazzetta, 194 – Loja 02 – Condomínio Paraná - Bacacheri – Curitiba – PR – Cep. 82.510-350.

**CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL DA FILIAL**

Por este ato, os sócios desta sociedade limitada decidem alterar o objeto social da filial para: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01) e; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00).

**CLÁUSULA QUINTA** – Tendo em vista a presente alteração, os sócios decidem aprovar o texto abaixo que reflete a consolidação do Contrato Social, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**CNPJ 76.030.717/0001-48**

**NIRE 41205157452**

**ARNOLDO BOHACZUK**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Rua Aristides Teixeira, 72 - Apto 101 - Centro Cívico – Curitiba – PR – Cep. 80.530-110, portador da Carteira de Identidade - R.G. sob nº. **1.265.351 II/PR**, expedida em 09/01/2017 e portador do C.P.F. sob nº. **193.171.749-49** e;

**JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado na Rua Carlos Garibaldi Biazzetto, 251 – Casa 07 – Boa Vista – Curitiba – PR – Cep. 82.560-400, portador

Página 3 de 10

**27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ 76.030.717/0001-48**  
**NIRE 41205157452**

da Carteira de Identidade - R.G. sob nº. **3.458.406-0 II/PR**, expedida em 09/01/2017 e portador do C.P.F. sob nº. **162.325.500-72**.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **76.030.717/0001-48**, com sua sede estabelecida na Rua Santo Campagnolo, 1.200 – Centro – Sala 202 - Toledo - PR – Cep. 85.905-030, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ**, sob o nº 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, registrada sob o NIRE nº. **41205157452**, com 26ª Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20200845403, registrado em 18/02/2020; firmam o contrato social consolidado mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO SOCIAL, INÍCIO,  
PRAZO E DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, e nome Fantasia de **EQUIPLANO SISTEMAS**, da qual os administradores usarão somente em negócios estritamente ligados ao Objetivo Social, ficando proibidos de prestarem avais, fianças e outros benefícios gratuitos por natureza. (Art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede estabelecida na Rua Santo Campagnolo, 1.200 – Centro – Sala 202 - Toledo - PR – Cep. 85.905-030, podendo abrir e fechar filiais em quaisquer pontos do território nacional. (Art. 997, II, CC/2002)

**Parágrafo Único:** A sociedade mantém uma filial estabelecida na Rua Ernesto Piazzetta, 194 – Loja 02 – Condomínio Paraná - Bacacheri – Curitiba – PR – Cep. 82.510-350, com objeto social: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01) e; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem por objetos sociais: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1/00);

## EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01) e; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00).

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou as suas atividades em **01/07/1974** e tem prazo de duração por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

**DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, e fica distribuído aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
ARNOLDO BOHACZUK	168.000	42	168.000,00
JOSÉ TARCÍSIO VIERO	232.000	58	232.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>400.000</b>	<b>100</b>	<b>400.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052, CC/2002).

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO E PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA SEXTA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico. Do resultado do

324  
Página 5 de 10

**27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ 76.030.717/0001-48**  
**NIRE 41205157452**

exercício serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, os prejuízos acumulados. O lucro líquido remanescente terá a destinação que lhe for dada por deliberação dos sócios quotistas, podendo ocorrer em proporção diversa da participação no capital social, desde que estabelecido em Reunião de Sócios, aprovado por unanimidade. (**Art. 1.065, CC/2002**).

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros.

**CLÁUSULA NONA:** Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas de lucros líquidos apurados, e designarão os administradores quando for o caso. (**Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002**).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os prejuízos que eventualmente se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização em exercícios subseqüentes.

### **DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os Administradores **DECLARAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ARNOLDO BOHACZUK** e **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, aos quais cabem, individualmente, o uso do nome empresarial e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, com toda amplitude de poderes para a prática de todos os atos necessários à administração da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por 2/3 (dois terços) dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

925  
Página 6 de 10

**27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ 76.030.717/0001-48**  
**NIRE 41205157452**

**Parágrafo Segundo:** Serão plenamente válidos os atos em que estiver a sociedade representada por qualquer um dos administradores, salvo quando da oneração ou alienação de veículos ou bens imóveis da sociedade, bem como a contratação de obrigações financeiras cujo valor seja superior a 60% (sessenta por cento) do capital social, oportunidade em que deverá estar representada por 2/3 (dois terços) dos sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Os administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia de seus atos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Todas as deliberações societárias, ainda que impliquem alteração do Capital Social, dos Objetivos Sociais, transformação da sociedade em Sociedade Anônima, e demais cláusulas do presente Contrato Social, poderão ser tomadas por 2/3 (dois terços) do Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Aos administradores serão devidos a partir da data em que a sociedade iniciar as suas atividades operacionais, uma remuneração, a título de Pró-Labore, a ser determinada de comum acordo, em reunião ou assembleia dos sócios.

**DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, RETIRADA E MORTE  
DE SÓCIOS, E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** No aumento ou redução do Capital Social será obedecida a proporção de cada um dos sócios no Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

**Parágrafo Primeiro:** Se assim deliberado, a sociedade tem a preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

**Parágrafo Segundo:** Se mais de um sócio exercer o direito de preferência, as quotas a venda serão rateadas entre si, observando-se a proporção de cada um deles no Capital Social.

Página 7 de 10  
326

**27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ 76.030.717/0001-48**  
**NIRE 41205157452**

**Parágrafo Terceiro:** Se ao término do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do aviso, a sociedade e, sucessivamente, os demais sócios não tiverem exercido o direito de preferência que lhes é assegurado, o sócio poderá transferir as suas quotas a terceiros, desde que o faça nas mesmas condições propostas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A aquisição das quotas do sócio retirante, ou dos sucessores do sócio, pela sociedade, far-se-á com a utilização de fundos disponíveis e sem prejuízo do Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar formalmente a sociedade e os demais sócios com antecedência de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo Primeiro:** Não havendo acordo entre os interessados, os haveres do sócio que se retira serão apurados por meio de liquidação das respectivas quotas, e serão pagos com base no valor de mercado da sociedade, o qual será obtido por avaliação técnica elaborada por perito ou avaliador especializado, contratado pela sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento do valor apurado correspondente às respectivas quotas será efetuado em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas pelo IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas), desde a data da avaliação até o efetivo pagamento, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o arquivamento da alteração de contrato social na Junta Comercial que formalize a retirada do sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Em caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade não será dissolvida, continuando com o(s) sócio(s) remanescente(s), podendo os herdeiros ou sucessores virem a compor o quadro societário, se assim desejarem, e desde que haja a concordância expressa da integralidade dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Único:** Não havendo o ingresso dos herdeiros ou sucessores, a sociedade se resolverá perante o sócio falecido, caso em que os haveres serão apurados e pagos aos herdeiros ou sucessores da mesma forma que o determinado na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA e seus parágrafos, sendo que a primeira parcela vencerá 30 (trinta) dias após a apresentação à sociedade de autorização judicial e arquivamento da alteração de contrato social na Junta Comercial que permita/homologue a formalização integral da operação.



327  
Página 8 de 10

**27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ 76.030.717/0001-48**  
**NIRE 41205157452**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Os dispositivos das CLÁUSULAS DÉCIMA OITAVA e DÉCIMA NONA, serão adotados também em outros casos em que a sociedade decida pela exclusão do sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** A sociedade será dissolvida por falência e por mútuo consenso entre os sócios, pela perda ou insuficiência de Capital Social, inabilidade, incapacidade moral ou civil julgada por sentença, abuso e violação das obrigações sociais, sendo seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da dissolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** O sócio que deixar a sociedade abre mão, completamente, de qualquer direito autoral por software, métodos, processos, documentos ou qualquer outro que possa existir, independente de autoria ou co-autoria.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, PR, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os casos omissos e as eventuais questões advindas do presente Contrato Social.

Assim, por estarem assim justos e contratados, cientes do teor e alcance das cláusulas e condições acima, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, e se obrigam fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo, 10 de setembro de 2020.

**ARNOLDO BOHACZUK**

Sócio-administrador – Assinatura via eCPF

**JOSÉ TARCÍSIO VIERO**

Sócio-administrador – Assinatura via eCPF

Advogado:

**27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ 76.030.717/0001-48**  
**NIRE 41205157452**

**WILSON REDONDO ÁVILA**  
OAB/PR: 50.618 – Assinatura via eCPF



329

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
16232550072	JOSE TARCISIO VIERO
19317174949	ARNOLDO BOHACZUK
27832902949	WILSON REDONDO AVILA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2020 11:19 SOB N° 20205376975.  
PROTOCOLO: 205376975 DE 17/09/2020 08:25.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004460421. NIRE: 41205157452.  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/09/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

330



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>76.030.717/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/07/1974</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EQUIPLANO SISTEMAS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R SANTO CAMPAGNOLO</b>	NÚMERO <b>1200</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 202</b>
---	-----------------------	--------------------------------

CEP <b>85.905-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>TOLEDO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EQUIPLANO@EQUIPLANO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3351-5000</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/03/2001</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2021** às **08:28:35** (data e hora de Brasília).

336

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76.030.717/0001-48

**Razão Social:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

**Endereço:** R SANTO CAMPAGNOLO 1200 SALA 202 / VILA INDUSTRIAL / TOLEDO / PR / 85905-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/08/2021 a 23/09/2021

**Certificação Número:** 2021082501331677941228

Informação obtida em 30/08/2021 15:38:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

332  
8

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 024618751-90**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.030.717/0001-48**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/11/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

333

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
**CNPJ: 76.030.717/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

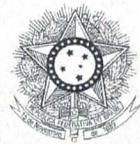
Emitida às 11:56:03 do dia 01/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2021.

Código de controle da certidão: **1366.1059.39CE.468B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

324



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 76.030.717/0001-48  
Certidão n°: 26743785/2021  
Expedição: 30/08/2021, às 15:46:44  
Validade: 25/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.030.717/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

935  
8

### PARECER 106/2021

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

**Assunto:** Aditivo de contrato com a Empresa Equiplano Sistemas LTDA.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente ao aditivo de contrato com a Empresa Equiplano Sistemas LTDA.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

### 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

#### 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### 04.122.0004.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	10.586,49	00910	00.000

### 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 10.301.0006.2030 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO ESTADUAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	15.000,00	02310	00.1494

##### 10.301.0006.2034 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO - FEDERAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	5.000,00	02570	00.494

##### 10.301.0006.2037 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	15.864,00	02870	00.000
02	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	5.133,93	02880	00.303



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

336  
8

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0007.2099 MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

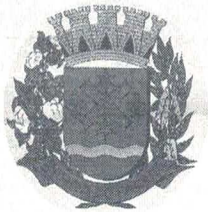
Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	783,00	07380	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de agosto de 2021

**LUCAS NASCIMENTO**

Contador



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

337

### AUTORIZAÇÃO

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitação de aditamento ao contrato 95/2017, mediante memorando - Expedido pela unidade solicitante **Secretaria Municipal de Finanças**, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

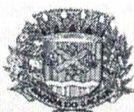
1. Elaboração de parecer sobre a necessidade de aditamento ao procedimento licitatório.
2. Elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento de aditamento.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

**Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré 26 de agosto de 2021.**

Atenciosamente,

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico Municipal

**Assunto:** Parecer Jurídico de Aditivo.

**Data:** 30/08/2021

Prezado Senhor:

Encaminho os documentos em anexo para a emissão de parecer Jurídico referente ao pedido de 4º Aditivo ao Contrato nº 95/2017, prazo de vigência, execução e valor por mais 12 (doze) meses e valor reajustado pelo índice I-NPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, que tem como objeto: Contratação de sistema aplicativo: licenciamento e manutenção mensal de software de contabilidade pública e patrimônio, recursos humanos, tramitação de processos e protocolo, controle interno, portal da transparência, nota fiscal eletrônica de serviços, tributação, licitação e compras e frotas. incluindo-se: serviços de implantação, conversão e treinamentos.

os programas deverão conter todos os itens da especificação do objeto e ter no mínimo as funcionalidades e cumprir os graus de integração e compatibilidade a seguir descritos: sistemas com as devidas senhas para o atendimento das áreas de contabilidade pública (orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, controle do almoxarifado), licitações e compras, tributos, controle de recursos humanos e folha de pagamento, protocolo e processos, controle interno, portal da transparência, controle de frotas, nota fiscal eletrônica, conforme especificações contidas no anexo ii, do edital do processo de tomada de preços nº. 13 do exercício de 2017, que faz parte integrante deste contrato, junto com proposta da contratada e demais documentos.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo.

Tiago S. Rodrigues  
Setor de Licitação



339

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**  
**Procuradoria Jurídica Municipal**

---

**Parecer Jurídico nº 0173/2021**

**Contrato Administrativo:** 052/2019;

**Assunto:** 4º (Quarto) Termo Aditivo;

**Processo Licitatório Originário:** Tomada de preço nº 13/2017;

**Objeto:** Contratação de sistema aplicativo: licenciamento e manutenção mensal de software de contabilidade pública e patrimonial, recursos humanos, tramitação de processos e protocolos, controle interno, portal da transparência, nota fiscal eletrônica de serviços, tributação, licitação e compras, e, frotas;

**Custo máximo previsto no contrato:** R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais)

#### RELATÓRIO

O contrato a ser analisar é regido pela Lei nº 8.666/93.

Em 11 de agosto de 2021, via e-mail, a contratada solicita à esta Prefeitura Municipal a prorrogação do prazo de vigência do contrato, c/c atualização dos valores contratados. No anexo 01 constam orçamento; ata de pregão, e, cotação de preços praticados em compras pela Administração Pública. No anexo 02 consta ata de alteração no contrato da contratada. No anexo 03 constam os documentos que comprovam a contratada ainda cumpre os requisitos exigidos na habilitação da licitação.

Em 30 de agosto de 2021, é realizado o parecer contábil nº 106/2021, sob responsabilidade do Sr. Lucas Nascimento. Ainda em 30 de agosto de 2021, vieram os autos para esta Procuradoria Jurídica Municipal.

É o relatório.

#### FUNDAMENTAÇÃO

Abaixo será realizado um quadro resumindo os fatos juridicamente relevantes à análise da presente demanda:



340  
8/10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**  
Procuradoria Jurídica Municipal

QUADRO RESUMO DO CONTRATO nº 52/2019 E SEUS ADITIVOS		
Contrato Nº 95/2017	Data do Contrato	04/09/2017
	Ordem de Início das Obras	12 meses (04/09/2017)
	Valor total do contrato	R\$ 125.400,00
1º Termo Aditivo	Data da solicitação	31/08/2018
	Data da assinatura	03/08/2018
	Justificativa	Prorrogação Simples
	Prazo prorrogado	+ 12 meses (= 04/09/2019)
	Houve alteração do valor inicial?	INPC
2º Termo Aditivo	Data da solicitação	26/08/2019
	Data da assinatura	27/08/2019
	Justificativa	Prorrogação Simples
	Prazo prorrogado	+ 12 meses (= 04/09/2020)
3º Termo Aditivo	Data da solicitação	24/08/2020
	Data da assinatura	02/09/2020
	Justificativa	Prorrogação Simples
	Prazo prorrogado	+ 12 meses (= 04/09/2021)
	Houve alteração do valor inicial?	INPC
4º Termo Aditivo (pedido atual)	Data da solicitação	11/08/2021
	Data da assinatura	
	Justificativa	Prorrogação Simples
	Prazo prorrogado	+ 12 meses (= 04/09/2022)
TOTAIS	Total de valores atualizados	R\$ 26.216,16
	Total de tempo prorrogado	48 meses

#### DA POSSIBILIDADE LEGAL, EDITALÍCIA E CONTRATUAL DA PRORROGAÇÃO

Conforme a Lei nº 8.666/93, há possibilidade legal de prorrogação dos contratos administrativos, desde que cumpridos os requisitos que serão analisados nos próximos itens.

E, segundo firme entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), a possibilidade de prorrogação do contrato administrativo e os casos em que se aplicam devem estar expressas no edital da licitação que originou o contrato. No caso concreto, a cláusula sexta do edital da tomada de preço nº 45/2017 prevê que: *“o prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo haver prorrogação em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores”*.

Assim, há base legal para a análise do 4º aditivo ao contrato nº. 95/2017.



341  
8

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

---

### DOS PEDIDOS E DA JUSTIFICATIVA

O pedido utiliza a justificativa legal do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93:

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:  
(...)*

*IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.”*

Cabe a esta Procuradoria Jurídica Municipal analisar se há alguma justificativa, e se ela se enquadra em alguma das hipóteses legais, o que no caso ocorreu.

Assim, quanto à justificativa, não há ilegalidades a serem apontados.

### DOS PRAZOS DE PRORROGAÇÃO

Da leitura do edital de licitação e do contrato, extrai-se que o objeto do contrato nº 95/2017, se enquadra como: *“aluguel / utilização de programas de informática”*. Os quais tem o contrato prorrogável no máximo até 48 (quarenta e oito) meses.

Assim, em relação ao prazo máximo de prorrogações, o contrato nº 95/2017 pode ser prorrogado por mais 12 (doze) meses. **DESTACANDO QUE ESTA SERÁ A ÚLTIMA PRORROGAÇÃO TEMPORAL POSSÍVEL.**

Finalizando o tema “prazos”, tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

### DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

O reajuste ocorre quando é necessário recompor o equilíbrio financeiro do contrato devido à defasagem monetária do valor dos bens / prestação de serviços, ou seja, os valores previstos no contrato original, não refletem mais o respectivo valor.

Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR): *“é recomendável utilizar indices oficiais de correção monetária para recompor o valor das*



342  
/21

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

---

prestações, especificamente pela legitimidade para melhor refletir a redesignação do valor real dos preços<sup>1</sup>. O INPC, índice de atualização aqui utilizado, se enquadra neste quesito.

Ainda, é necessário o respeito ao prazo mínimo de um ano entre os reajustes de valores, o que também ocorreu aqui.

### DA MINUTA DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Processualmente, a utilização de aditamento está correta, vez que haverá uma modificação de uma das cláusulas do contrato original.

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria.


### CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria Municipal opina, salvo melhor juízo: (i) que não há ilegalidades no pedido formulado; (ii) pelo PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer, ressalvado melhor juízo.

Barra do Jacaré/PR, 01 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA  
Advogado - OAB/PR 73.128

<sup>1</sup> EGP - Curso nº 11 - Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2017 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 095/2017

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal, e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 76.030,717/0001-48, com sede a Rua Santo Campagnolo, n.º 1.200, Bairro Centro, Toledo/PR, CEP: 85.905-030, representada por **JOSÉ TARCÍSIO VIEIRO**, RG. 3.458.406-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 162.325.500-72, residente na Rua Carlos Garibaldi Biazzetto, n.º 251, Bairro: Boa Vista, Curitiba/PR, CEP: 82.560-400, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **quarto termo aditivo ao contrato 95/2017**, nos termos que seguem:

### **CLAUSULA PRIMEIRA: Objeto.**

CONTRATAÇÃO DE SISTEMA APLICATIVO: LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA E PATRIMÔNIO, RECURSOS HUMANOS, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, CONTROLE INTERNO, PORTAL DA TRANSPARENCIA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, TRIBUTAÇÃO, LICITAÇÃO E COMPRAS E FROTAS. INCLUINDO-SE: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTOS.

Os programas deverão conter todos os itens da Especificação do Objeto e ter no mínimo as funcionalidades e cumprir os graus de integração e compatibilidade a seguir descritos: Sistemas com as devidas senhas para o atendimento das áreas de Contabilidade Pública (Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Controle do Almoxarifado), Licitações e Compras, Tributos, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Protocolo e Processos, Controle Interno, Portal da Transparência, Controle de Frotas, Nota fiscal eletrônica, conforme especificações contidas no anexo II, do edital do processo de Tomada de Preços n.º 13 do exercício de 2017, que faz parte integrante deste contrato, junto com proposta da contratada e demais documentos.

### **CLAUSULA PRIMEIRA: Valor contratual.**

O valor contratual fica acrescido de acordo o índice INPC 9,85% acumulado do últimos doze meses, resultando no valor de R\$ 151.616,16 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), para pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 12.634,68 (doze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta oito centavos) para os doze meses.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: Do prazo.**

O contrato n.º 95/2017 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 04/09/2021.

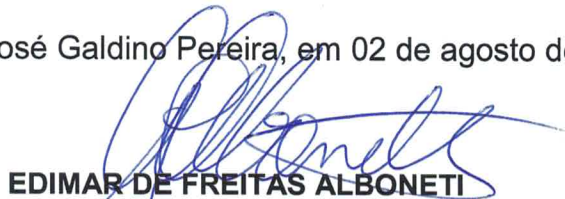
343

344

**CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de agosto de 2021.



**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**JOSÉ TARCÍSIO VIEIRO**

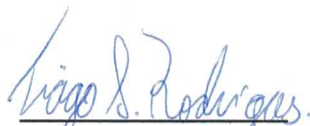
Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**



**Helder H. F. Moreno**

RG:10.982.329-9 SSP/PR



**Tiago S. Rodrigues**

RG:11.084.905-2 SSP/PR

345  
8

**PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2017**  
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 095/2017**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal, e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 76.030,717/0001-48, com sede a Rua Santo Campagnolo, n.º 1.200, Bairro Centro, Toledo/PR, CEP: 85.905-030, representada por **JOSÉ TARCÍSIO VIEIRO**, RG. 3.458.406-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 162.325.500-72, residente na Rua Carlos Garibaldi Biazetto, n.º 251, Bairro: Boa Vista, Curitiba/PR, CEP: 82.560-400, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **quarto termo aditivo ao contrato 95/2017**, nos termos que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA: Objeto.**

CONTRATAÇÃO DE SISTEMA APLICATIVO: LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA E PATRIMONIO, RECURSOS HUMANOS, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, CONTROLE INTERNO, PORTAL DA TRANSPARENCIA, NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVIÇOS, TRIBUTAÇÃO, LICITAÇÃO E COMPRAS E FROTAS. INCLUINDO-SE: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTOS.

Os programas deverão conter todos os itens da Especificação do Objeto e ter no mínimo as funcionalidades e cumprir os graus de integração e compatibilidade a seguir descritos: Sistemas com as devidas senhas para o atendimento das áreas de Contabilidade Pública (Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Controle do Almoxarifado), Licitações e Compras, Tributos, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Protocolo e Processos, Controle Interno, Portal da Transparência, Controle de Frotas, Nota fiscal eletrônica, conforme especificações contidas no anexo II, do edital do processo de Tomada de Preços n.º 13 do exercício de 2017, que faz parte integrante deste contrato, junto com proposta da contratada e demais documentos.

**CLAUSULA PRIMEIRA: Valor contratual.**

O valor contratual fica acrescido de acordo o índice INPC 9,85% acumulado do últimos doze meses, resultando no valor de R\$ 151.616,16 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), para pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 12.634,68 (doze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta oito centavos) para os doze meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do prazo.**

O contrato n.º 95/2017 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 04/09/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de agosto de 2021.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

316

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2017 QUARTO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 095/2017

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal, e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 76.030.717/0001-48, com sede a Rua Santo Campagnolo, n.º 1.200, Bairro Centro, Toledo/PR, CEP: 85.905-030, representada por **JOSÉ TARCÍSIO VIEIRO**, RG. 3.458.406-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 162.325.500-72, residente na Rua Carlos Garibaldi Biazetto, n.º 251, Bairro: Boa Vista, Curitiba/PR, CEP: 82.560-400, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **quarto termo aditivo ao contrato 95/2017**, nos termos que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA: Objeto.**

CONTRATAÇÃO DE SISTEMA APLICATIVO: LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA E PATRIMONIO, RECURSOS HUMANOS, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, CONTROLE INTERNO, PORTAL DA TRANSPARENCIA, NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVIÇOS, TRIBUTAÇÃO, LICITAÇÃO E COMPRAS E FROTAS. INCLUINDO-SE: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTOS.

Os programas deverão conter todos os itens da Especificação do Objeto e ter no mínimo as funcionalidades e cumprir os graus de integração e compatibilidade a seguir descritos: Sistemas com as devidas senhas para o atendimento das áreas de Contabilidade Pública (Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Controle do Almoxarifado), Licitações e Compras, Tributos, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Protocolo e Processos, Controle Interno, Portal da Transparência, Controle de Frotas, Nota fiscal eletrônica, conforme especificações contidas no anexo II, do edital do processo de Tomada de Preços n.º 13 do exercício de 2017, que faz parte integrante deste contrato, junto com proposta da contratada e demais documentos.

**CLAUSULA PRIMEIRA: Valor contratual.**

O valor contratual fica acrescido de acordo o índice INPC 9,85% acumulado do últimos doze meses, resultando no valor de R\$ 151.616,16 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), para pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 12.634,68 (doze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta oito centavos) para os doze meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do prazo.**

O contrato n.º 95/2017 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 04/09/2021.

**CLAUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de agosto de 2021.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

247

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**5E4CA5CE

---

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 09/09/2021. Edição 2345  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>